Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/06/10
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 597/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-27.178,00(Vinte e sete mil e cento e setenta e oito reais), nas seguintes fichas funcional programática, que segue:

02.0800	**Sec. Munic. De Educação**	
12.301.0016.2044	Manut. Ativ. – PNAT – Ens. Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-27.000,00
12.361.0016.2045	Manut. das Ativ. – PNAT – Ed. Enfantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-178,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente o seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0800	**Sec. Munic. De Educação**	
12.301.0016.2044	Manut. Ativ. – PNAT – Ens. Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$-27.000,00
12.361.0016.2045	Manut. das Ativ. – PNAT – Ed. Enfantil	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$-178,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de junho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/06/10